

PARECER TÉCNICO Nº 1/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.036832/2022-72
Referência: Processo nº 02501.004368/2021-64

Resultado preliminar da avaliação das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 1/2022 para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) com o objetivo de implementar a 2ª Etapa do projeto “Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito do Progestão”.

1. Trata o presente Parecer de apresentar os resultados da avaliação das propostas submetidas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2022 o qual visa a selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para implementar a 2ª Etapa do projeto “Aperfeiçoamento de Ferramentas Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito do Progestão”, aberto na Plataforma + Brasil, com o código nº 4420520220001, para apresentação de propostas entre os dias 27/04/2022 a 27/05/2022 e prorrogado para 26/06/2022.
2. O Edital de Chamamento Público foi divulgado em 29/04/2022 no Portal da ANA, e mídias sociais da Agência, bem como em grupos de *whatsapp* dos pontos focais do Progestão nos estados e da meta I.2, de Capacitação.
3. Para a análise das propostas foi criada a Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 137, de 06 de abril de 2022 (Doc. nº 017426/2022). Integram esta Comissão os servidores públicos: Brandina de Amorim (Presidência da Comissão), Celina Maria Lopes Ferreira, Flávia Simões Ferreira Rodrigues e Lucas Braga Ribeiro.
4. Foram cadastradas na Plataforma + Brasil 03 propostas ao Chamamento Público, pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Número da proposta	Nome do proponente	Identificação do proponente	Data de envio da proposta
017981/2022	ASSOCIACAO ROYALE - AR	44129080000155	22/06/2022
017982/2022	ASSOCIACAO ROYALE - AR	44129080000155	23/06/2022
018293/2022	REDE BRASILEIRA DE CERTIFICACAO, PESQUISA E INOVACAO - RBCIP	35847316000106	24/06/2022

5. A OSC ASSOCIACAO ROYALE - AR, apresentou 2 propostas, sendo considerada apenas a última, inserida em 23/06/2022 na plataforma +Brasil. Esse proponente não



apresentou detalhes da proposta para ser avaliada. Consta apenas, na Plataforma +Brasil a seguinte informação:

Caracterização dos interesses recíprocos: a logística reversa é um incentivo para que os produtos industriais, depois de consumidos e descartados, retornem à cadeia produtiva. A proposta dessa metodologia é reaproveitar ou destinar corretamente os resíduos retirados dos rios, córregos e praias/mar.

Público-alvo: Catadores, recicladores e público em geral

Problema a ser Resolvido: Eliminação de resíduos indevidamente descartados na natureza.

Resultados esperados: rios e mares limpos / Locais públicos

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa: com o tema de sustentabilidade em pauta nas grandes nações e corporações, o projeto que engloba os setores públicos e privados e a sociedade civil, gerando economia, receita e inclusão social para alguns setores da sociedade.

Objeto do Convênio: a logística reversa é um incentivo para que os produtos industriais, depois de consumidos e descartados, retornem à cadeia produtiva. A proposta dessa metodologia é reaproveitar ou destinar corretamente os resíduos retirados dos rios, córregos e praias/mar. Com o tema de sustentabilidade em pauta nas grandes nações e corporações, o projeto que engloba os setores públicos e privados e a sociedade civil, gerando economia, receita e inclusão social para alguns setores da sociedade.

Informações Complementares da Proposta: Geração de emprego e renda local/regional

6. Percebe-se que é uma proposta completamente desconectada do objeto do Termo de Colaboração apresentado no item 2 do Edital 01/2022. Além disso, não foi apresentado detalhes da proposta para possibilitar a avaliação. Considerando o critério A da Tabela 2 do item 7.5.4 do edital, e, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016 a atribuição de nota “zero” neste critério **implica** eliminação da proposta. Sendo assim, essa proposta foi eliminada pela Comissão de Seleção.

7. Para análise da proposta restante, apresentada pela OSC Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, cada membro da Comissão de Seleção fez uma análise individual de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 2, item 7.5.4 do Edital de Chamamento Público nº 1/2022. Posteriormente, a Comissão de Seleção se reuniu remotamente, no dia 06 de julho de 2022, para apresentar as pontuações auferidas para cada critério, sistematizando os resultados no quadro abaixo.



Quadro 1. Resultado da avaliação pela Comissão de Seleção da proposta apresentada pela RBCIP.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máximo	Pontuação dos membros da comissão				Média
			01	02	03	04	
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (3,0) Grau satisfatório de atendimento (1,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) . OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3	3	3	3	3	3
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, conforme item 3 deste Edital, e aos objetivos e metas apresentados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.	Grau pleno de adequação (1,0) Grau satisfatório de adequação (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5) O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1	0	0	0	0	0

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Máximo	Pontuação dos membros da comissão				Média
			01	02	03	04	
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na realização de atividades ou projetos relacionados com o objeto da parceria (projetos de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação em recursos hídricos, processos de capacitação e de gestão de conhecimento) ou de natureza semelhante.	Grau pleno da descrição (2,5) Grau satisfatório da descrição (1,5) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) . OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,5	1,5	1,5	1,5	2,5	1,75
(F) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio da indicação da qualificação e experiência do profissional que coordenará o projeto e do profissional que dará apoio administrativo.	Grau pleno da descrição (1,5) Grau satisfatório da descrição (1,0) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0) . OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Pontuação Máxima Global		10	7	7	7	8	7,25

8. Assim, a OSC RBCIP foi selecionada preliminarmente para a fase de Celebração do Termo de Colaboração, em acordo com as condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 1/2022.

9. O resultado preliminar será divulgado no Portal da ANA e na Plataforma + Brasil. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recursos administrativos ao resultado preliminar e contrarrazões nos prazos apresentados na Tabela 1, item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 e no comunicado de prorrogação de prazos, ambos disponíveis na Plataforma + Brasil. O resultado definitivo da fase de seleção será divulgado após a etapa recursal.

É o parecer técnico.

Brasília, 8 de julho de 2022.



(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 137, de 06 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 137, de 06 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 137, de 06 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)
LUCAS BRAGA RIBEIRO
Analista Administrativo
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 137, de 06 de abril de 2022